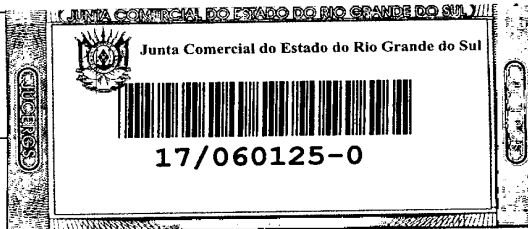




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43400003185**  
Código da Natureza Jurídica **2143**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



17/060125-0

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO - SICREDI VALE DO RIO PARDO RS**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 FEV 2017

Nº FCN/RE



RS2201700902952

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**SANTA CRUZ DO SUL - RS**

Local

31 Janeiro 2017

Data

Nome: Bruno da Silva Giglio

Telefone de Contato: (51) 3358-5462

Assinatura: *Bruno da Silva Giglio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 4413594

Protocolo: 17/060125-0, DE 09/02/2017

Empresa: 43 4 0000318 5  
COOPERATIVA DE CREDITO,  
POUPANCA E INVESTIMENTO DO  
VALE DO RIO PARDO - SICREDI VALE DO RIO PARDO RS

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

07/03/17

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

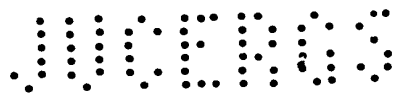
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE  
DO RIO PARDO – SICREDI VALE DO RIO PARDO RS.**

CNPJ: 95.424.891/0001-10

NIRE Nº: 43400003185

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, nº 1.086, bairro Centro, Santa Cruz do Sul-RS

CEP: 96.810-054

TELEFONE: (51) 3713-9100

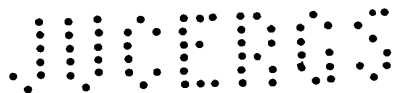
**ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DE DELEGADOS**

**I. DATA, HORA, LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 (dezenove horas), na sede da Associação Recreativa e Esportiva Afubra, localizada na rua Carlos Trein Filho, nº 936, Bairro Goiás, na cidade de Santa Cruz do Sul. A realização da Assembleia fora da sede social da Cooperativa deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de delegados e convidados.

**II. PRESENCAS:** Estiveram presentes 78 (setenta e oito) delegados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em única convocação, com a presença de 78 (setenta e oito) delegados aptos a votar.

**TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA:** 80 (Oitenta).

**III. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38. §§ 1º e 2º, da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º, do Estatuto Social.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCRITO EM FOLHA ANEXA, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/11/2016 JORNAL: Riovale Jornal, página 06

#### IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente, Sr. Heitor Álvaro Petry;

Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Pedro Carlos Thessing;

Membros do Conselho Fiscal presentes: Sr<sup>a</sup> Salete Wagner, Sr. Cristiano Antonio da Silva Krug, Sr. Valfredo Mueller, Sr. Iloir Carlos Palm, Sr<sup>a</sup>. Liane Cristina da Silva Toillier e Sr. Valmir Francisco Lissa Dal Pra.

Membros do Conselho de Administração presentes: Sr. Aldemir José De Menezes Santos, Sr. Eloi Lahr, Sr. Geraldo Back, Sr. José Joaquim Lopes de Melo, Sr. Leandro Grassel, Sr. Lothario Pedro Geller, Sr. Marco Antônio dos Santos, Sr. Ornélio Sausen, Sr. Sergio Luiz Reis, Sr<sup>a</sup>. Silvani Janisse Frantz, Sr. Astor Ervino Breunig, Sr. Carlos Renê Silva Medeiros, Sr. Ernani Edgar Kahmann, Sr. João Waldemar Goerck, Sr. Renato Goerck, Sr. Ricardo Fernando Bartz, Sr<sup>a</sup>. Rosane Maria Sehnem Martinez, Sr. Sérgio Luiz Pauli e Sr. Roque Alfonso Weber.

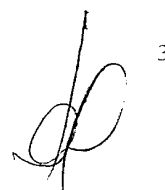
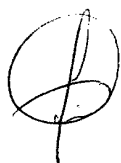
Outros: Vice prefeito de Sinimbu, Sr. Plínio Weigel; Secretária de Educação de Sinimbu, Sr<sup>a</sup>. Leoni Brandt; Secretária de Educação de Passo do Sobrado, Sr<sup>a</sup>. Liziane Madsen Etgs; Coordenadora Pedagógica Município de Sinimbu e coordenadora local do PUFV, Sr<sup>a</sup>. Anita Ana Weigel Brandenburg; Coordenadora Pedagógica Município Vale Verde e coordenadora local do PUFV, Sr<sup>a</sup>. Rosani Kanitz; Coordenadora pedagógica Município de Vera Cruz e coordenadora local do PUFV, Sr<sup>a</sup>. Isabel Cristina Weigel; Coordenadora Pedagógica Município de Rio Pardo e coordenadora local PUFV, Sr<sup>a</sup>. Marília de Sá Visoto Castilhos; Coordenadora local do Município de Venâncio Aires e Assessor pedagógico, Sr<sup>a</sup>. Joice Jociane Pereira; Assessora de Programas Sociais Central Sicredi Sul, Sr<sup>a</sup>. Cristiane Biscaino.

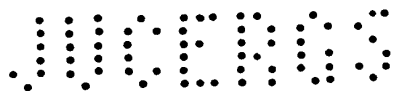
2

## V. DELIBERAÇÕES:

O Presidente da Cooperativa, Sr. Heitor Álvaro Petry, deu as boas-vindas às autoridades, coordenadores de núcleo, conselheiros fiscais e de administração, diretoria executiva e colaboradores, alunos e professores da Escola Guararapes, associados, familiares presentes e representantes da imprensa. Destacou a celebração que antecedeu a presente AGE, ao se comemorar os dez anos de atividade do Programa A União Faz a Vida, ressaltando sua importância como ação sócio-educacional na difusão do cooperativismo, seus princípios e valores combinado com a formação de lideranças juvenis. Registrou que o PUFV vai muito além de um programa de responsabilidade social uma vez que decorre da essência do cooperativismo e seus princípios. Cumprimentou e atribuiu mérito a todos que de forma ou outra deram a sua contribuição nesta construção da história do PUFV, especialmente as organizações parceiras. A fundação de três cooperativas escolares durante o exercício, incentivadas e apoiadas pela Sicredi, foi um marco e uma evolução de trabalhar o cooperativismo de forma prática e objetiva no âmbito da educação, ressaltando a presença de representantes das mesmas na AGE. Na sequência, solicitou ao vice presidente Pedro Carlos Thessing que procedesse a leitura do edital e assim ocorreu. Lido o edital, o presidente destacou que a presente AGE fora convocada com esta ordem do dia por decisão do Conselho de Administração sem prévias Assembleias de Núcleo, utilizando-se de prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 13 do Estatuto Social da Cooperativa. Embora sejam assuntos importantes, trata-se basicamente de atendimentos a regramentos e orientações sistêmicas de padronização, de melhorias de redação e de funcionamento e que por virtude das assembleias de núcleo de 2017 os conteúdos serão levados ao conhecimento dos associados.

### **1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral.**

 3



O Presidente, inicialmente, trazendo o assunto à discussão, apresentou a forma de construção da proposta de redação do texto estatutário e os objetivos principais para a proposição, organizado através de um quadro comparativo entre as disposições estatutárias atuais e as proposições de alteração. Enfatizou que todo o este material já fora disponibilizado de forma impressa aos delegados de núcleo com antecedência de cinco dias da AGE.

Explanou que o Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.434/2015, determinou nova classificação para as cooperativas de crédito singulares que passam a ser enquadradas em três categorias, de acordo com o tipo de operações praticadas, não existindo mais a classificação quanto ao seu público. Nesse sentido, a Sicredi Vale do Rio Pardo RS fora classificada como cooperativa de crédito plena.

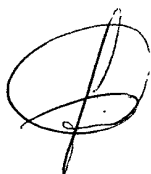
Considerando o grande número de alterações, o que retrata uma reforma integral do Estatuto Social então vigente, o Presidente apresentou os artigos que seriam alterados e/ou inseridos no texto estatutário e os aprimoramentos de redação, os quais foram individualmente discutidos, compreendendo os seguintes dispositivos:

- a) Art. 1º *caput* e incisos I e II: alteração da denominação social da Cooperativa, inclusão do endereço completo da sede e referência ao Estado do Rio Grande do Sul no inciso II;
- b) Art. 2º *caput* e seus parágrafos e incisos: aprimoramento da redação e exclusão de dispositivos relativos às sanções ao Conselho de Administração, remetendo ao regramento previsto no Regimento Interno do Sicredi;
- c) Art. 3º *caput* e § 1º: melhorias na redação que estabelece o objeto social da Cooperativa;
- d) Art. 4º *caput* - simples aprimoramento na redação;

4

# JUCERS

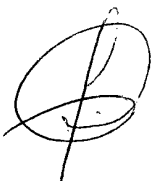
- e) Art. 5º *caput* e respectivos parágrafos e incisos: novo regramento acerca das condições de ingresso e permanência no quadro social da Cooperativa e aprimoramento de redação;
- f) Art. 6º e incisos: aprimoramento da redação e referência simplificada aos normativos internos;
- g) Art. 7º e incisos: aprimoramento da redação relativa aos deveres dos associados e referência simplificada aos normativos internos;
- h) Art. 8º *caput* e parágrafo 2º: aprimoramento da redação relativa às responsabilidades dos associados;
- i) Art. 9º *caput*: exclusão de regramento relativo à averbação do pedido de demissão de associado;
- j) Art. 10 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: exclusão de competência do Presidente do Conselho de Administração para firmar documentos que formalizam a eliminação de associado, inclusão de nova regra sobre eliminação, alteração do prazo para notificação da eliminação ao associado, aprimoramento da redação e renumeração dos parágrafos;
- k) Art. 11 *caput* e parágrafo único: altera condições para exclusão de associado;
- l) Art. 12, respectivos parágrafos e incisos: aprimoramento da redação, novo regramento sobre pedido de reingresso de associado que solicitou demissão, introdução e alteração dos dispositivos que autorizam a retirada parcial de quotas partes aos associados, vedação para utilização de quotas-partes para adimplemento de obrigações do associado com terceiros, excluída a vedação para utilização de quotas-partes como garantia de obrigações do associado para com outros associados; e previsão de que os valores devidos por associados que não cumpriram as obrigações assumidas com a Cooperativa podem ser compensados com as suas respectivas quotas-partes, mantendo a condição de associado;
- m) Art. 13 *caput* e parágrafos: aprimoramento da sistemática de representação dos associados por delegados na Assembleia Geral;



5

# JUCERGS

- n) Art. 14 *caput* e respectivos parágrafos: institui possibilidade de convocação em três chamadas para as assembleias gerais, bem como aprimoramento de redação;
- o) Art. 15 *caput* e parágrafo único: altera o quórum de instalação das assembleias gerais de delegados;
- p) Art. 16 *caput* e respectivos parágrafos: exclusão de regra sobre as condições do mandato dos delegados e aprimoramento da redação;
- q) Art. 17 *caput* e incisos: altera a forma da distribuição das vagas de delegados pelos núcleos e aprimoramento na redação;
- r) Art. 18 *caput* e parágrafos 1º e 3º: altera o prazo para eleição dos delegados, atribuição à Assembleia de Núcleo definir as condições e os procedimentos em caso de votação secreta e aprimoramento da redação;
- s) Art. 19 *caput*: aprimoramento da redação;
- t) Art. 21 *caput*: aprimoramento da redação;
- u) Art. 22: exclusão do regramento que prevê indicação de presidente *ad hoc*, aprimoramento de redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- v) Art. 24, incisos IV, V e parágrafo único: aprimoramento de redação;
- w) Art. 26 *caput* e parágrafos 2º e 3º: referência simplificada aos normativos internos, acréscimo de requisito para composição dos membros da Comissão Eleitoral e aprimoramento de redação;
- x) Art. 27 *caput* e respectivos parágrafos e incisos: alteração da forma de composição do conselho de administração e requisitos para ocupação do cargo, ampliação do prazo de afastamento temporário do cargo, remanejamento de dispositivos estatutários e aprimoramentos da redação;
- y) Art. 28, inciso I e parágrafo 2º: altera a frequência de realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, inclusão de “companheiro(a)” como condição de impedimento;
- z) Art. 29 *caput* e seus incisos: alteração nas atribuições do Conselho de Administração e aprimoramento de redação e exclusão das atribuições conjunta do Presidente e Vice-Presidente;



6

# JUCERGS

- aa) Art. 30 e incisos: aprimoramento da redação e inclusão do inciso XIII relativos à indicação de secretário das Assembleias Gerais e reunião do Conselho de Administração;
- bb) Art. 31 *caput* e respectivos incisos: alteração nas atribuições específicas do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- cc) Arts. 32 a 37: alteração da composição da Diretoria Executiva prevendo possibilidade de eleição de no mínimo 2 e no máximo 3 membros, alteração do prazo para eleição e dos requisitos para ocupação dos cargos, aprimoramento das condições excepcionais para representação da sociedade, atribuições dos Diretores e prazo de vacância, bem como aprimoramento da redação e renumeração dos dispositivos seguintes;
- dd) Art. 38 *caput* e respectivos parágrafos: indicação de ordem de suplência dos conselheiros fiscais, bem como aprimoramento de redação;
- ee) Art. 39 *caput* e respectivos parágrafos: aprimoramento da redação;
- ff) Art. 40 e respectivos parágrafos: alteração de regra acerca da ordem de suplência e aprimoramento da redação;
- gg) Art. 41 *caput* e respectivos incisos e parágrafos: alteração nas atribuições do Conselho Fiscal e aprimoramento da redação;
- hh) Art. 44, parágrafo 2º: determina o período da destinação ao fundo de reserva das doações sem destinação específica e define atribuição ao Conselho de Administração decisão para destinação ao fundo de reserva dos valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores recuperados;
- ii) Art. 45 *caput*: aprimoramento da redação referente às destinações das sobras e o rateio das perdas, bem como exclusão de regra relativa ao rateio proporcional de prejuízo entre associados proporcionalmente às operações realizadas por estes, tendo em vista previsão em lei;
- jj) Art. 46 *caput*: inclusão de dispositivo estabelecendo que os fundos obrigatórios são indivisíveis entre os associados;
- kk) Art. 48 *caput*: simples aprimoramento da redação;
- ll) Art. 49: aprimoramento da redação do artigo referente à ouvidoria;



7



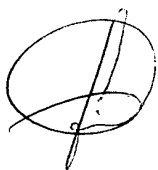
mm) Art. 50 a 53: alteração nas disposições transitórias e finais para aprimoramento da redação e inclusão de regra sobre prazo para correspondências, notificações e comunicações aos associados, bem como disposição sobre a permanência da atual composição do Conselho de Administração até o término do mandato que se encerra em 2019.

Após amplo debate, a minuta de Estatuto Social apresentada foi aprovada na íntegra pela unanimidade dos delegados presentes, passando a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

## **2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.**

O Presidente Sr. Heitor Álvaro Petry, ressaltando que todos os delegados receberam com antecedência de cinco dias da AGE todo o material com as minutas, passou a apresentar à Assembleia a nova proposta de Regimento Interno do Sicredi – RIS, aplicável às cooperativas singulares de crédito integrantes do Sistema Sicredi, o qual estabelece condutas e sanções aplicáveis aos membros estatutários, bem como apresentou a proposta de alteração do Código Eleitoral, que estabelece as regras sistêmicas do processo de eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das cooperativas singulares do Sicredi, em que o processo eleitoral observará o disposto na legislação, no Estatuto Social da Cooperativa e o regramento deste Código. Explicou, ainda, a proposta de alteração do Regulamento Pertencer da Cooperativa, o qual disciplina os procedimentos que regem o Programa Pertencer do Sicredi, com o objetivo de descentralizar e ampliar os debates sobre os rumos da sociedade e tomada de decisão democrática.

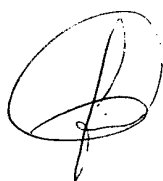
Na sequência, prestados os devidos esclarecimentos, as referidas propostas de normativos foram homologadas na íntegra, por unanimidade dos delegados presentes, bem como a unanimidade dos presentes autorizou o Conselho de Administração deliberar sobre as mudanças que se fizerem necessárias. Aplicando-

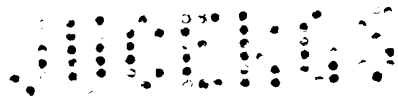


se os normativos de agora em diante aos associados, conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e empregados da Cooperativa. Os normativos passam a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

### **3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).**

Foi apresentado pela assessora de comunicação, Júlia Ertel, a nova marca da Sicredi que passará a ser adotada sistematicamente, acompanhada de explicações sobre suas principais características e significados. O presidente Heitor Alvaro Petry apresentou aos presentes uma síntese do desempenho da Cooperativa durante o exercício de 2016 num quadro comparativo entre o planejado e o realizado, seguido de alguns comentários. Também apresentou aos participantes da AGE o planejamento de metas para o próximo exercício bem como o planejamento de ações e atividades através do Programa Pertencer para os próximos exercícios da atual gestão e uma proposta de programação durante o mandato dos atuais coordenadores de núcleo. Informou e comentou sobre a ocorrência de legislações municipais impondo vigilância 24 horas em todos os dias da semana em Unidades de atendimento através de vigilantes presentes. Destacou que já foram criadas leis em Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires e Rio Pardo. Disse que além das legislações serem retrógradas, até porque o Sicredi já possui moderno monitoramento em tempo integral e real por vídeo monitoramento a distância, pela lei haverá exposição e risco humano e fragilização da segurança aumentando a exposição. De outra parte informou que análises preliminares dão conta que várias unidades tornar-se-ão inviáveis economicamente, uma vez que o custo de vigilância poderá ser maior que o custo com colaboradores. Talvez unidades terão de ser encerradas o que será um enorme prejuízo as comunidades envolvidas e a cooperativa no cumprimento de sua missão de estar mais próximo aos seus associados onde muitas vezes bancos não se fazem presentes. Estes fatos geraram grande descontentamento entre os





presentes. O presidente informou que a equipe executiva e Conselho estão tomando todos as atitudes possíveis no âmbito administrativo, político e sob orientação da Central, poderá ocorrer ação no âmbito judicial. O presidente lembrou aos delegados que não esqueçam de apresentar seus documentos de despesas de deslocamentos para serem ressarcidas pela Cooperativa, que retirassem seu brinde ao término da AGE e desejou a todos um Feliz e abençoado Natal e um próspero ano novo agradecendo a todos que tem contribuído para o crescimento e fortalecimento da Sicredi Vale do Rio Pardo.

Sem outros assuntos, o presidente agradeceu a presença e participação de todos que é fundamental para o negócio cooperativo, quai seja, o papel do associado enquanto dono participar, acompanhar e decidir sobre os rumos. Agradeceu o empenho de todos, destacando executivos, colaboradores, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração e em especial ao conjunto de associados, reiterando o compromisso por uma gestão comprometida com a expectativa dos associados de forma responsável e dentro das regras estabelecidas. Assim deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a todos para assistir três pequenos vídeos com mensagens motivacionais e reflexivas e na sequência para o jantar de confraternização.

#### **VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:**

Presidente, Sr. Heitor Álvaro Petry;

Vice-Presidente, Sr. Pedro Carlos Thessing;

Comissão designada: Daniel Jose Kirst; Douglas Luis Goetze; Liane Franken Schaefer; Michele Aluana Amador; Tania Cristine Traesel.

#### **VII. ENCERRAMENTO:**


DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE


10

ATA

ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO RIO PARDO – SICREDI VALE DO RIO PARDO RS

Santa Cruz do Sul – RS, 14 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Jose Algayer  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
Daniele Mann  
Diretora de Operações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 4413594

Protocolo: 17/060125-0, DE 09/02/2017

Empresa: 43 4 0000318 5

COOPERATIVA DE CREDITO,  
POUPANCA E INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO - SICREDI VALE

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

11



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 1.012/2017-BCB/Deorf/GTPAL  
Pt 1701626572

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2017.

À

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Rio Pardo - Sicredi Vale do Rio Pardo RS

Rua Ramiro Barcelos, 1086 – Centro  
96810-054 Santa Cruz do Sul – RS

A/C do Senhor Márcio José Algayer – Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 2016:

- a. reforma estatutária.
- b. mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Vale do Rio Pardo – Sicredi Vale do Rio Pardo RS.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Luciano Günther Peixoto  
Gerente-Técnico Substituto

Diego da Rosa Real  
Coordenador

Anexos: 6 documentos; 1, 11, 26, 4, 8 e 8 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)  
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)  
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS  
Tel.: (51)3215-7246, 3215-7182, 3215-7310  
E-mail: gtpal.deorf@bcbr.gov.br



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO  
RIO PARDO - SICREDI VALE DO RIO PARDO RS

CNPJ n.º 95.424.891/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Rio Pardo - Sicredi Vale do Rio Pardo RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 80 (oitenta) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2016, às 19 (dezenove) horas, na sede da Associação Recreativa e Esportiva Afubra, localizada na rua Carlos Trein Filho, nº 936, Bairro Goiás, nesta cidade, em única convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos delegados, conforme artigo 15 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para a alteração da denominação social, melhorias na redação relativa ao objeto social, alteração nas condições de admissão, nova condição para exclusão de associado, novo regramento acerca da retirada parcial de capital social, alteração do quórum de instalação da assembleia geral, mudança da composição do Conselho de Administração e dos requisitos para ocupação de cargo, dentre outras alterações.
2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral e do Regulamento do Programa Pertencer.
3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

**NOTA: A proposta de Estatuto Social, Regimento Interno do Sicredi, Código Eleitoral e Regulamento do Programa Pertencer encontram-se à disposição na sede da Cooperativa.**

Santa Cruz do Sul-RS, 26 de novembro de 2016.

  
Heitor Alvaro Petry  
Presidente

OBS.: A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.